



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº

227

Data:

02/11/2025
20

Página

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)

EMENTA: Reconhece o curso de graduação em Administração Pública, grau bacharelado, a ser oferecido na modalidade Educação a Distância (EaD), com 180 (cento e oitenta) vagas anuais, em regime semestral, no turno integral, distribuídas igualmente para cada polo nos municípios de: Camocim, Meruoca, Itarema, Santa Quitéria e Ubajara, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), vinculada ao sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e sediada na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Campus Betânia, CEP: 62.040-370, no município de Sobral, até 31 de dezembro de 2028, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho e dà outras providências.

RELATOR: Custódio Luís Silva de Almeida

NUP 31022.000811/2023-81

PARECER Nº 479/2025

APROVADO EM: 12.11.2025

I – RELATÓRIO

A Pró-reitora de Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), Professora Jônia Tírcia Parente Jardim Albuquerque, pelo Ofício nº 229/2023/UVA/DEG, NUP 31022.000811/2023-81/Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica (Suite), solicitou o reconhecimento do curso de Administração Pública, grau bacharelado, oferecido na modalidade Educação a Distância (EaD) pela UVA, com sede na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Campus Betânia, CEP: 62.040-370, no município de Sobral, instruído com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), em 22 de dezembro de 2023.

O PPC destaca que o Curso de Administração Pública na modalidade EaD está planejado para ser oferecido em cinco polos de apoio presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com a distribuição equitativa de 36 (trinta e seis) vagas para cada, nos municípios de Camocim, Meruoca, Itarema, Santa Quitéria e Ubajara.

Histórico e marcos legais

A Instituição solicitante é integrante do Sistema Estadual de Ensino do Ceará e constituida em forma de Autarquia com personalidade jurídica de Direito Público, pela Lei Estadual nº 10.933, de 10 de outubro de 1984. Pelo Decreto Estadual nº 20.686, de 20 de abril de 1990, foi-lhe dada a possibilidade de ser organizada como universidade com seus órgãos de Deliberação e Direção Superior, de Coordenação e Execução Programática e de Execução Instrumental,

FOR: SF
REV: JAA

1/13



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 479/2025

assumindo assim a posição que, por lei, lhe é assegurada. Foi reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da Portaria Ministerial nº 821, de 31 de maio de 1994, tendo em vista o Parecer de reconhecimento deste Conselho Estadual de Educação (CEE), nº 318, de 8 de março de 1994.

Atualmente, a Universidade se encontra recredenciada pelo Parecer CEE nº 49/2023, aprovado em 31 de janeiro de 2023, com validade até 31 de dezembro de 2027.

Do curso de Administração Pública da Universidade Estadual Vale do Acaraú e do Sistema Universidade Aberta do Brasil

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) foi criado pelo Ministério da Educação, em 2005, no âmbito do Fórum das Estatais pela Educação, para articulação e integração de um sistema nacional de educação superior a distância, visando sistematizar ações, programas, projetos e atividades pertencentes às políticas públicas voltadas para a ampliação e interiorização da oferta do ensino superior gratuito e de qualidade no Brasil.

O Curso de bacharelado em Administração Pública, na modalidade EaD, no contexto da UAB, foi elaborado a partir da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2014, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do curso de graduação em Administração Pública.

O curso piloto de graduação em Administração inaugurou a UAB em 2006. Foi iniciado com a participação de 25 (vinte e cinco) universidades públicas brasileiras – federais e estaduais – com mais de 10.000 (dez mil) estudantes em vários estados. Isso foi possibilitado com a parceria entre o Ministério da Educação (MEC), a Secretaria de Educação a Distância (SEED), o Banco do Brasil (integrante do Fórum das Estatais pela Educação) e as universidades públicas que aderiram ao projeto.

Esse curso, em grau de bacharelado, com duração de quatro anos e meio, foi organizado em nove módulos semestrais, com carga horária total de 3.000 (três mil) horas. Além de participar dos encontros presenciais, que ocorriam, preferencialmente, aos sábados, o estudante desenvolvia atividades a distância, como estudo do material didático e trabalhos escritos, estudo de casos, pesquisas e acompanhado por um sistema de tutoria que permitia o monitoramento do seu desempenho.

O projeto-piloto para o curso de Administração serviu como referência para a criação do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), que fora concebido para oferecer o curso de bacharelado em

FOR: SF
REV: JAA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 479/2025

Administração Pública e três especializações na área pública (Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde).

O curso de bacharelado em Administração Pública vem ao encontro das necessidades de gestores com visão ampla das ações administrativas e políticas governamentais, capacitados para exercitar a gestão na esfera regional, nacional e internacional. Para atender à demanda pela formação de gestores públicos nos entes da federação do Brasil, a UVA oferece o Curso de bacharelado em Administração Pública no intuito de ampliar o número de beneficiários da formação superior gratuita e de qualidade, cumprindo, assim, sua missão e colaborando para o desenvolvimento da sociedade brasileira.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) está organizado com: dados de identificação do curso, introdução, justificativa, Universidade Aberta do Brasil: objetivos, diretoria de educação a distância da Capes, caracterização regional, integração e articulação da educação a distância da IPES ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, aspectos institucionais, concepção do curso administração pública a distância, objetivo geral, objetivos específicos, perfil do egresso, organização curricular, estrutura administrativo-pedagógica, infraestrutura e processo de gestão acadêmico administrativa, sistema de tutoria, avaliação institucional e avaliação da aprendizagem, processo de comunicação e interação entre os participantes e referências.

No que diz respeito à justificativa apresentada no PPC em apreciação, é relevante destacar:

Desde meados da década de 1990, a gestão pública no Brasil vem passando por transformações importantes, notadamente no que se refere à redefinição do papel do Estado nacional, em geral, e do papel desempenhado pelas três esferas de governo: União, estados-membros e municípios.

A partir da Constituição Federal de 1988, os estados e os municípios ganharam mais importância, assumindo diversas atividades antes desempenhadas pela União. Nesse sentido, os dois níveis de governo subnacionais passam a assumir papéis complexos, que exigem competências específicas e uma nova gestão de atividades essenciais. Vale destacar que as políticas de saúde pública e de educação, por exemplo, ganham força no município com a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). Em 2007, este foi ampliado para incluir a educação infantil e o ensino médio, sendo transformado em Fundo de Manutenção e

FOR: SF
REV: JAA

3/13

Cont./Parecer nº 479/2025

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Diante desse cenário, estados e municípios tiveram de redesenhar sua estrutura organizacional para se adequar aos novos papéis. Na realidade, até o presente momento, muitos deles ainda não conseguiram sair do status quo anterior e, por isso, encontram dificuldades em se relacionar com os demais níveis de governo, com o mercado e com a sociedade civil organizada. Mesmo aqueles que tiveram um avanço maior ainda necessitam amadurecer um modelo de gestão que conte com essa nova fase de governança pública.

[...]

Dessa forma, tanto no desenho de novas estruturas organizacionais quanto na gestão dos processos/atividades, União, estados e municípios necessitam de profissionais qualificados em gestão. Na União, essa tarefa já se acha mais desenvolvida, com a (re)estruturação e (re)valorização de diversas carreiras típicas de Estado (planejamento, fiscalização tributária, auditoria etc.). Nos âmbitos estadual e municipal, muito trabalho ainda precisa ser feito para que esses níveis de governo possam exercer, satisfatoriamente, seus papéis constitucionais.

É preciso que seja dada oportunidade aos cidadãos e à esfera pública em todo o Brasil de se capacitarem para o exercício da administração pública profissional, particularmente através da oferta de cursos no território nacional. Nesse sentido, salienta-se a importância deste curso.

Oferta

O curso será oferecido na modalidade EaD pela UVA, vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, com polos EaD dispostos de infraestrutura física e tecnológica, equipe de apoio e tutoria, recursos didáticos e suporte administrativo. Os polos funcionam nos seguintes municípios:

- a) Polo UAB – Camocim: Localizado na Praça Deputado Murilo Aguiar, S/N, Bairro: Centro, CEP: 62.400-000, Camocim;
- b) Polo UAB – Meruoca: Localizado na Praça Caetano Marques, S/N, Bairro: Centro, CEP: 62.130-000, Meruoca;
- c) Polo UAB – Itarema: Localizado na Praça Nossa Senhora de Fátima, S/N, Bairro: Centro, CEP: 62.590-000, Itarema;
- d) Polo UAB – Santa Quitéria: Localizado na Avenida Emídio Sales, 152, Bairro: Afonso Walter, CEP: 62.280-000, Santa Quitéria;
- e) Polo UAB – Ubajara: Localizado na Rua Dr. José Cunha Soares, 800, Bairro: Cesário Ferreira da Costa, CEP: 62.350-000, Ubajara.

FOR: SF
REV: JAA

4/13

Cont./Parecer nº 479/2025

Organização Curricular

A organização curricular do curso de Administração Pública, grau bacharelado, segundo o PPC, datado de agosto de 2018, e a Resolução nº 06/2020 - CEPE, encaminhados pela Coordenação do curso à Pró-reitoria de Graduação da UVA para o trâmite de reconhecimento, perante este CEE, apresenta os componentes curriculares organizados por semestre, contemplados em quatro eixos temáticos, distribuídos por campos interligados, a saber:

1. Obrigatória – conteúdos considerados mínimos para a formação em Administração Pública, incluída a carga horária destinada ao Trabalho de Conclusão de curso (TCC) (120 horas) e ao Estágio Supervisionado (180 horas), totalizando 2.850 horas;

2. Optativa – compreende as disciplinas de Direito e Legislação Tributária, Gestão de Operações e Logística I, Língua Brasileira de Sinais (Libras), Marketing e Sociedade, Redação Oficial e Tópicos Especiais de Gestão Municipal. Desse conjunto de disciplinas, o aluno deverá cursar e ter aproveitamento em três disciplinas, cada uma com 30 (trinta) horas, totalizando 90 (noventa) horas. Essas disciplinas deverão ser ofertadas nos Módulos III, IV e VIII;

3. Eletiva – conteúdos que remetem a temas emergentes, possibilitando um enriquecimento cultural e/ou aprofundando a atualização de conhecimentos específicos, bem como adequação da formação do gestor público à demanda regional, totalizando 60 (sessenta) horas;

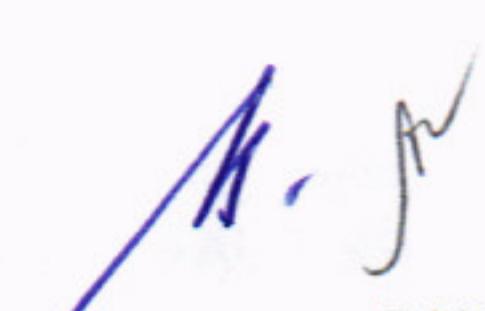
4. Atividades Complementares – demais atividades do curso totalizando 120 horas, conforme regulamento próprio.

Da carga horária total, há a exigência de integralização de 180 horas de atividades complementares, 180 horas de Estágio Supervisionado, 120 horas de TCC, perfazendo um total de 3.120 horas, devendo sua integralização ser feita em, no mínimo, quatro anos. A distribuição da carga horária total assim se efetiva, conforme discriminado a seguir:

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

| 1º SEMESTRE | | |
|-------------------------------|---------------|-------------|
| DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA | NATUREZA |
| Filosofia e Ética | 60 | Obrigatória |
| Teorias da Administração I | 60 | Obrigatória |
| Introdução à Economia | 60 | Obrigatória |
| Métodos e Técnicas de Estudos | 30 | Obrigatória |

FOR: SF
REV: JAA



5/13



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 479/2025

| | | |
|--|------------------|-------------|
| Cidadania e Direitos Sociais no Brasil | 30 | Obrigatória |
| Psicologia Organizacional | 60 | Obrigatória |
| Ciência Política | 30 | Obrigatória |
| Introdução à EaD | 30 | Obrigatória |
| Subtotal | 360 horas | |

| 2º SEMESTRE | | |
|---|------------------|-------------|
| DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA | NATUREZA |
| Instituições de Direito Público e Privado | 60 | Obrigatória |
| Contabilidade Geral | 60 | Obrigatória |
| Macroeconomia | 60 | Obrigatória |
| Matemática para Administradores | 60 | Obrigatória |
| Administração Pública | 60 | Obrigatória |
| Sociologia Organizacional | 60 | Obrigatória |
| Temas Contemporâneos na Gestão Pública I | 30 | Obrigatória |
| Subtotal | 390 horas | |

| 3º SEMESTRE | | |
|---|------------------|-------------|
| DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA | NATUREZA |
| Administração Pública Brasileira | 60 | Obrigatória |
| Estatística Aplicada à Administração | 60 | Obrigatória |
| Contabilidade Aplicada ao Setor Público | 60 | Obrigatória |
| Teoria das Finanças Públicas | 60 | Obrigatória |
| Matemática Financeira | 30 | Obrigatória |
| Gestão Social e Participação Popular | 60 | Obrigatória |
| Optativa I | 30 | Optativa |
| Temas Contemporâneos da Gestão Pública II | 30 | Obrigatória |
| Subtotal | 390 horas | |

| 4º SEMESTRE | | |
|----------------------------|---------------|-------------|
| DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA | NATUREZA |
| Direito Administrativo | 60 | Obrigatória |
| Planejamento Governamental | 60 | Obrigatória |

FOR: SF
REV: JAA

6/13



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 479/2025

| | | |
|--|------------------|-------------|
| Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração | 60 | Obrigatória |
| Organização, Sistemas e Métodos | 60 | Obrigatória |
| Decisão e Informação da Gestão Pública | 60 | Obrigatória |
| Optativa II | 30 | Optativa |
| Temas Contemporâneos na Gestão Pública III | 30 | Obrigatória |
| Subtotal | 360 horas | |

| 5º SEMESTRE | | |
|--|------------------|-------------|
| DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA | NATUREZA |
| Estratégia das Organizações Públicas | 60 | Obrigatória |
| Gestão de Pessoas no Setor Público | 60 | Obrigatória |
| Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais | 60 | Obrigatória |
| Economia Brasileira | 60 | Obrigatória |
| Governo Eletrônico | 30 | Obrigatória |
| Gestão do Conhecimento | 60 | Obrigatória |
| Estágio Curricular I | 60 | Obrigatória |
| Subtotal | 390 horas | |

| 6º SEMESTRE | | |
|---|------------------|-------------|
| DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA | NATUREZA |
| Gestão de Projetos Públicos | 60 | Obrigatória |
| Orçamento Público | 60 | Obrigatória |
| Políticas Públicas | 60 | Obrigatória |
| Llicitação, Contratos e Convênios | 60 | Obrigatória |
| Análise e Avaliação de Políticas Públicas | 60 | Obrigatória |
| Eletiva I | 30 | Obrigatória |
| Estágio Curricular Supervisionado II | 60 | Obrigatória |
| Subtotal | 390 horas | |

| 7º SEMESTRE | | |
|---------------------------|---------------|-------------|
| DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA | NATUREZA |
| Auditoria e Controladoria | 60 | Obrigatória |
| Regulação de Serviços | 30 | Obrigatória |

FOR: SF
REV: JAA

7/13



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 479/2025

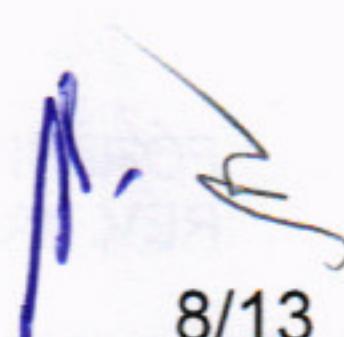
| Públicos | | |
|---------------------------------------|------------------|-------------|
| Negociação e Arbitragem | 60 | Obrigatória |
| Inovação na Administração Pública | 60 | Obrigatória |
| Gestão da Qualidade no Setor Público | 30 | Obrigatória |
| Eletiva II | 30 | Obrigatória |
| TCC I | 60 | - |
| Estágio Curricular Supervisionado III | 60 | Obrigatória |
| Subtotal | 390 horas | |

| 8º SEMESTRE | | |
|---|------------------|-------------|
| DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA | NATUREZA |
| Responsabilidade Social e Terceiro Setor | 60 | Obrigatória |
| Gestão Ambiental e Sustentabilidade | 60 | Obrigatória |
| Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública | 30 | Obrigatória |
| Empreendedorismo Governamental | 30 | Obrigatória |
| Cooperação Internacional | 60 | Obrigatória |
| Optativa III | 30 | Optativa |
| TCC II | 60 | - |
| Subtotal | 330 horas | |

| Cargas Horárias do Curso | Carga Horária |
|----------------------------------|---------------|
| Carga Horária Obrigatória | 2550h |
| Disciplinas Eletivas e Optativas | 150h |
| TCC | 120h |
| Atividades Complementares | 120h |
| Estágio Supervisionado | 180h |
| Carga Horária Total | 3120h |

A curricularização das Atividades de Extensão nos Cursos de Graduação da UVA encontra-se regulamentada pela Resolução CEPE nº 27/2018, Art. 7º “Os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação deverão incluir as seguintes modalidades: Componente Curricular de Extensão (CCE) e Atividades Curriculares de Extensão (ACE) que são oriundas das Ações de Extensão, ativas e devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), cujas temáticas e carga horária total devem ser definidas na matriz curricular de cada curso.”

FOR: SF
REV: JAA



8/13



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 479/2025

Coordenação do curso e corpo docente

O curso tem como coordenador o professor doutorando Eduardo Dias (Coordenador). O corpo docente é composto por 23 (vinte e três) professores lotados na coordenação do curso, dentre eles, aproximadamente 21,74% possuem titulação de doutor, enquanto 43,48% são mestres, e 34,78% são especialistas. Ressalte-se que, de acordo com o parâmetro de avaliação do MEC/INEP, para a melhor qualidade, o corpo docente deverá ser composto com ao menos oitenta por cento de mestres e doutores.

No aditivo ao processo encaminhado a este Conselho, foi ressaltado que, para atuarem no Programa, professores, tutores e coordenadores passam por um processo de formação para atuação na EaD, oferecido pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaD).

Do processo avaliativo

O Relator tomou como base para avaliação deste processo de reconhecimento do curso de Administração, a Lei nº 17.838/2021, que estabeleceu que este CEE é responsável por deliberar sobre atos de autorização, credenciamento, recredenciamento de instituições de ensino, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, de acordo com a legislação vigente.

A análise procedida pela avaliadora do curso balizou este Parecer cujas determinações serão aplicadas ao curso ora analisado.

a) Dimensão 1 – Organização Didático-pedagógica

A avaliadora atribuiu a média 4,89 para essa Dimensão, a qual destacamos os seguintes comentários pertinente aos critérios abordados:

1. A Política de Assistência Estudantil da UVA é fundamentada pelo Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e oferece suporte para a permanência dos estudantes na universidade. Inclui auxílios baseados em critérios socioeconômicos, desempenho acadêmico e frequência, que são mantidos durante a formação. A política busca atender necessidades como alojamento, alimentação, transporte, cultura, esporte e lazer, principalmente para estudantes de baixa renda, reduzindo a retenção e evasão. Essa política também promove a cidadania e o respeito à diversidade, guiando-se por princípios éticos e pelo compromisso social e acadêmico. A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis lidera programas de apoio pedagógico, financeiro e de organização estudantil para fortalecer a integração e bem-estar dos alunos;

2. Para viabilização dos cursos a distância, o NEaD utiliza a Plataforma Modular Object Oriented Dynamic Learning Environment (MOODLE) – Ambiente

FOR: SF
REV: JAA

9/13



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 479/2025

de Aprendizagem Dinâmico Orientado a Objetos, que é um sistema de gerência de ensino a distância livre e gratuito que propicia o uso de múltiplos recursos de ensino, possibilitando ao professor o desenvolvimento de aulas interativas, através de recursos e atividades como: fórum, *chat*, exercício, *wiki*, tarefa, *quiz*, glossário etc. Desde 2013, o Núcleo utilizava a versão 2.1.1, tendo, em 2018, migrado para a versão 3.0.3+ e em 2021, para a versão 3.10.1. Além da Plataforma *Moodle*, os cursos de graduação da UAB e as disciplinas semipresenciais utilizam o Sistema Acadêmico, que é próprio da UVA, feito e atualizado periodicamente pelo Núcleo de Tecnologia da UVA (NTI). Toda a vida acadêmica de aluno EaD da UVA é realizada no ambiente acadêmico. Sugere-se a apresentação de ações evidentemente exitosas e inovadoras relativas ao ensino-aprendizagem.

Assim, a avaliadora atribuiu nota 4 aos itens 1.12 – Apoio ao discente e 1.16 – Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem. Aos demais quesitos foi atribuída a nota máxima ou não se aplica à situação da instituição.

a) Dimensão 2 – Corpo docente e tutorial

A avaliadora atribuiu a média 4,73 para essa Dimensão, da qual destacamos o seguinte comentário pertinente aos critérios abordados:

1. De acordo com os itens acima e documentos avaliados, os editais de seleção de docentes e tutores para o curso de Educação a Distância é detalhada em edital específico, que estabelece critérios rigorosos para assegurar qualidade e experiência na equipe. São avaliados aspectos como experiência profissional do docente, excluída a experiência no exercício da docência superior (item 2.3), bem como a experiência no exercício da docência superior (item 2.4), ambas contribuindo para um ensino mais rico e aplicado. Na modalidade EaD, são valorizadas a experiência no exercício da docência na educação a distância (item 2.7) e a experiência no exercício da tutoria na EaD (item 2.8), essenciais para a atuação no ambiente virtual. Também são considerados a titulação e a formação do corpo de tutores do curso (itens 2.9 e 2.10), de forma a garantir um preparo acadêmico sólido, e a experiência do corpo de tutores em educação a distância (item 2.11), que é fundamental para o suporte pedagógico. A Interação entre tutores (presenciais e a distância, quando for o caso), docentes e coordenadores de curso a distância (item 2.12) é enfatizada no edital, visando a uma comunicação eficaz e um alinhamento colaborativo das ações educacionais. Esses critérios formam uma base sólida para a seleção de uma equipe capacitada, promovendo excelência no ensino a distância.

FOR: SF
REV: JAA

10/13



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 479/2025

Assim, a avaliadora atribuiu nota 4 aos itens 2.5 – Corpo Docente: Titulação, 2.11 – Experiência no exercício da tutoria na educação a distância, 2.13 – Titulação e formação do corpo de tutores e 2.16 – Produção Científica, Cultural, Artística ou Tecnológica. Aos demais quesitos foi atribuída a nota máxima ou não se aplica à situação da instituição.

c) Dimensão 3 – Infraestrutura

A avaliadora atribuiu a média 4,5 para essa Dimensão, da qual destacamos o seguinte comentário pertinente aos critérios abordados:

1. A infraestrutura do NEaD e dos polos é adequada. As bibliotecas dos polos atendem às necessidades dos cursos e oferecem acesso ao acervo virtual. As salas de aula são equipadas com recursos multimídia e cadeiras adaptadas. Há espaços específicos para a coordenação, equipe administrativa e professores, além de um laboratório de informática disponível em cada polo.

Assim, a avaliadora atribuiu nota 4 aos itens 3.1 – Espaço de Trabalho para Docentes em Tempo Integral, 3.2 – Espaço de Trabalho para o Coordenador, 3.4 – Salas de Aula, 3.8 – Laboratórios Didáticos de Formação Básica, 3.9 – Laboratórios Didáticos de Formação Específica e 3.18 – Ambientes Profissionais Vinculados ao Curso. Aos demais quesitos foi atribuída a nota máxima ou não se aplica a situação da instituição.

| Médias das Dimensões | Média obtida |
|--|--------------|
| Dimensão 1 (Organização Didático-pedagógica) | 4,89 |
| Dimensão 2 (Corpo Docente e Tutorial) | 4,73 |
| Dimensão 3 (Infraestrutura) | 4,5 |
| Total | 14,12 |
| Conceito Final (total de pontos ÷ 3) | 4,71 |
| Conceito do Curso* = 5 (cinco) | |

Portanto, obteve-se um Conceito de Curso igual a 5 (cinco) numa conversão, arredondamento, do resultado originalmente contínuo (4,71), o que indica uma qualidade satisfatória do curso.

FOR: SF
REV: JAA

11/13



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 479/2025

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em apreço atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/1996; no Art. 10, Inciso IV, que determina que os Estados incumbir-se-ão de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos de seu sistema de ensino.

Além das determinações expressas na LDBEN, atende à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e deu outras providências; ao Decreto nº 5.800, que dispôs sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); à Resolução CEE nº 495/2021, que dispôs sobre o exercício das funções regulação, avaliação e supervisão de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, vinculados ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará; ao Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que dispôs sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação; à Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispôs sobre o exercício da profissão do administrador; ao Decreto nº 61.394, de 22 de dezembro de 1967, que dispôs sobre a regulamentação do exercício da profissão e a constituição ao Conselho Federal de Técnicos de Administração; ao Parecer CNE/CES nº 266, aprovado em 10 de dezembro de 2010; à Resolução CNE/CES nº 1, de 13 de janeiro de 2014, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração Pública, bacharelado, e à Resolução CEE nº 495, de 15 de dezembro de 2021, que dispôs sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* vinculados ao Sistema de Ensino no Estado do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, considerando que essa Instituição atendeu, em boa parte, aos requisitos legais, além do resultado da avaliação desenvolvida, o voto é favorável ao reconhecimento do curso de graduação em Administração Pública, grau bacharelado, a ser ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD), com 180 (cento e oitenta) vagas anuais, em regime semestral, no turno integral, distribuídas igualmente para cada polo nos municípios de: Camocim, Meruoca, Itarema, Santa Quitéria e Ubajara, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), vinculada ao sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e sediada na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, nº 850, Campus Betânia, CEP: 62.040-370, no município de Sobral, até 31 de dezembro de 2028, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

FOR: SF
REV: JAA

12/13

Cont./Parecer nº 479/2025

Recomendamos à Pró-reitoria dessa Universidade:

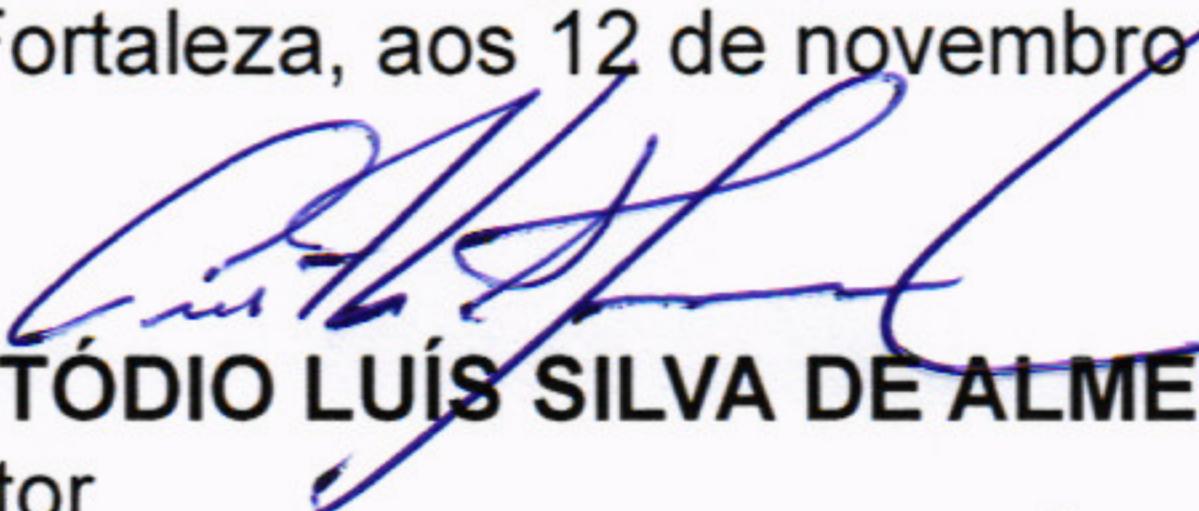
- observar cada item destacado no Processo Avaliativo deste Parecer e procurar saná-lo, o que será considerado quando da solicitação de renovação do reconhecimento deste curso;

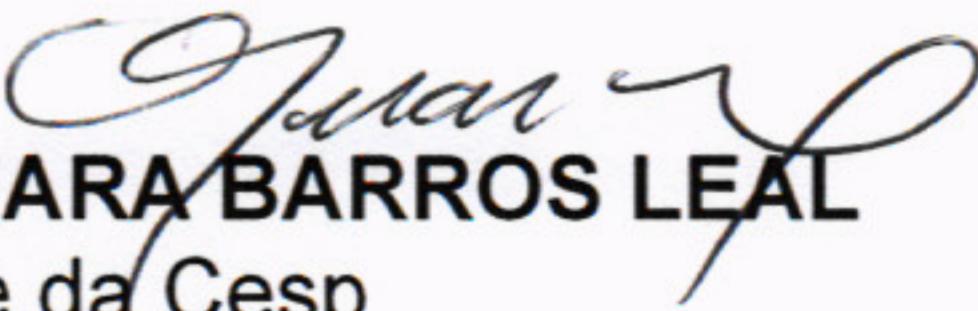
- incluir no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e no Regimento Escolar (RE) a tríade de Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa trazida pelo Parecer CEE nº 924/2024 e pela Resolução CEE nº 514/2024. Nos termos dos citados documentos legais, o fortalecimento da Cultura de Paz, o acesso à justiça social e a luta pelas garantias aos Direitos Humanos são pilares fundamentais de um regime democrático. Nesse sentido, sugiro, ainda, que essa Instituição promova com professores e estudantes ações complementares como palestras, seminários, mesas redondas, reflexões sobre mediação de conflitos, rodas de conversa que tratem da questão dos direitos humanos de forma mais ampla, estudos sobre a homotransfobia (LGBTQIAPN+), a misoginia, o capacitismo e todas as formas de preconceito e discriminação, trabalhando com o desenvolvimento de diretrizes de equidade, orientadas para a inclusão e construção da justiça social e restaurativa.

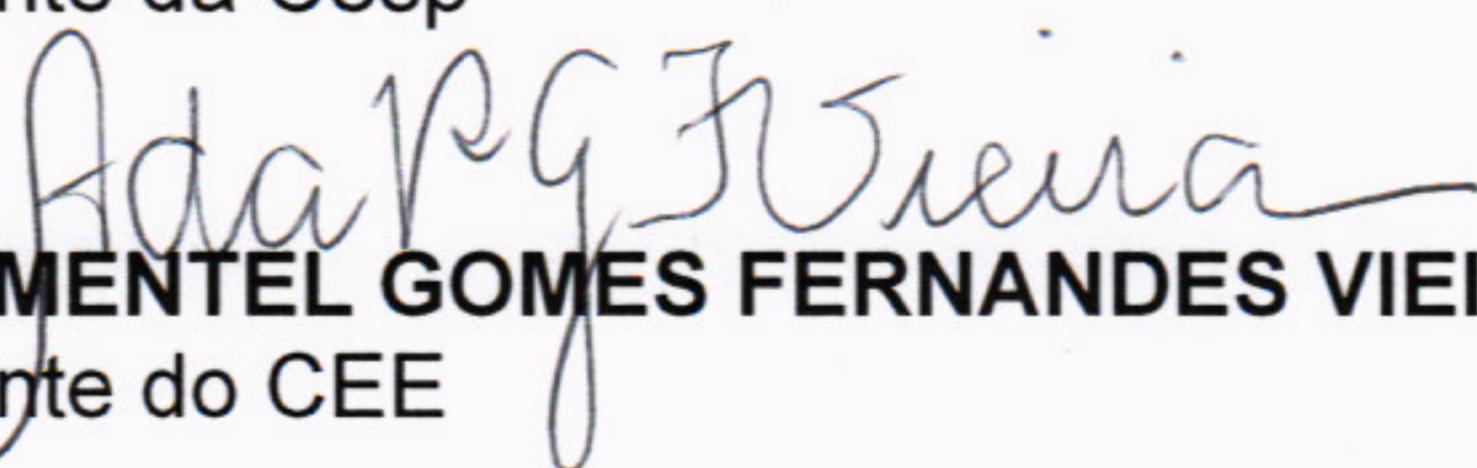
É o voto, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de novembro de 2025.


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA

